



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 230/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/11/2020 a 03/12/2020.

  
WANDER RODRIGUES  
Secretário Municipal de Finanças

MAT: 67727  
CPF: 292.074.791-68

**DECRETO Nº 230 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Define a extinção da Farmácia Popular do Brasil no Município de Inhumas.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de providências para extinção da Farmácia Popular do Brasil no Município de Inhumas, nos termos da Portaria nº 1.6360, de 30 de junho de 2017 do Ministério da Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica extinta a Farmácia Popular do Brasil no Município de Inhumas, que tinha sede na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Centro, na Cidade de Inhumas, Estado de Goiás, CEP: 75.400-000, e que teve seu início em 08 de julho de 2009.

**Art. 2º** - Proceda-se a baixa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a baixa da Inscrição Estadual junto à Secretaria de Estado da Economia do Estado de Goiás.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

*Prefeito*

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550  
[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121